

ALTERADO

[CONSULTE TEXTO ATUALIZADO](#)



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 957 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa a comissão de condução do procedimento sancionatório em face da empresa Paulo Henrique Luciano Comércio de Móveis ME.

O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida no item 19.3, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização do STJ e no art. 18 da Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 27 de abril de 2023, considerando o disposto no Processo STJ n. 018073/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a comissão de condução do procedimento sancionatório em face da empresa Paulo Henrique Luciano Comércio de Móveis ME, signatária do Contrato STJ n. 66/2024 (4217134), cujo objeto é o fornecimento de mobiliário para auditório, salas de aula e de videoconferência e Laboratório de Inovação da Enfam, para apuração de descumprimento contratual sujeito à aplicação de sanções de multa e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além da possibilidade de extinção unilateral do contrato.

§ 1º Compõem a comissão as servidoras e os servidores:

I – Eduardo José Mattos da Silva, matrícula S023013, da Seção de Análise de Garantia, Conta Vinculada e Sanções Contratuais, que presidirá os trabalhos;

II – Marli dos Reis Coelho, matrícula S074890, da Seção de Análise de Garantia, Conta Vinculada e Sanções Contratuais; e

III – Ivan Gomes Bonifácio, matrícula S021479, da Secretaria de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira da Enfam.

§ 2º Atuarão como suplentes dos titulares da Seção de Análise de Garantia, Conta Vinculada e Sanções Contratuais, na seguinte ordem de convocação:

I – Luiz de Jesus Ferreira da Silva, matrícula S026233 (suplente);

II – Isabel Cristina de Sousa Ferreira, matrícula S032322 (suplente)

§ 3º As atribuições da Comissão estão dispostas no § 4º do art. 18 da Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 27 de abril de 2023.

Art. 2º A equipe adotará os procedimentos dispostos na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e na [Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 27 de abril de 2023](#).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 04/11/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5883586** e o código CRC **0D363902**.
